

Demonstrativos de Investimentos dos RPPS - DAIR e DPIN



Ficha técnica

Coordenador Técnico:

Júlio Romeu Maciel dos Santos

Conteudistas:

Alexandre de Sousa Ferreira

Guilherme Morici Corrêa

Rodrigo Brandão de Araújo

Júlio Romeu Maciel dos Santos

Carla Cristina Araújo

Coordenação de Produção:

Equipe de produção DIEAD/ESAF

Sumário

Módulo 4 – Aspectos do DAIR	4
Apresentação	4
4.1 Contextualizando o DAIR.....	4
4.2 Identificação do DAIR	4
4.2.1 Dados e informações sobre desenquadramento passivos	6
4.3 Credenciamento	7
4.4 Carteira	8
4.4.1 Cadastro de Conta.....	8
4.4.2 Lançamento Inicial de Aplicação – APR Inicial	9
4.4.3 Nova Aplicação/Resgate	10
4.4.4 Novo ativo de mesmo tipo e segmento	12
4.4.5 Atualização do valor de cota e do PL do fundo	13
4.5 Portfólio	14
Encerramento do módulo.....	16

Módulo 4 – Aspectos do DAIR

Apresentação

Você viu no módulo 3 como cadastrar as informações comuns aos dois Demonstrativos de Investimentos (DAIR e DPIN). Agora vamos iniciar o preenchimento específico do DAIR.

4.1 Contextualizando o DAIR

O DAIR é um dos demonstrativos de envio obrigatório à SRPPS, onde devem ser declaradas as informações sobre a carteira de investimentos de cada RPPS. Além da posição de encerramento dos investimentos ao final de cada mês, no DAIR também deverão constar as informações sobre o credenciamento das instituições financeiras e dos fundos de investimentos, além do registro das movimentações demonstradas nas Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs).

4.2 Identificação do DAIR



A tela se inicia com a informação de que “RPPS não possui recursos aplicados”. Via de regra, os RPPS possuem recursos, exceção praticamente dos regimes em extinção que, neste caso, ficam dispensados do preenchimento dos demais campos.

Em seguida, deverá ser informada qual a finalidade do DAIR que está sendo preenchido. O fluxo natural é de que seja feito o DAIR de encerramento do mês, visto que a periodicidade de envio é mensal. Nesta opção, a aplicação atribuirá automaticamente a data da posição da carteira de investimentos para o último dia útil daquela competência. Quando o RPPS precisar comprovar, antes do encerramento do mês, a situação de sua carteira poderá enviar um DAIR do tipo “intermediário”, que exigirá do usuário a informação da data a que se refere a posição da carteira.

IMPORTANTE: Sempre que for enviado um DAIR intermediário, os valores de cotas e PL dos fundos da carteira deverão estar atualizados para aquela data.

A terceira finalidade do DAIR que poderá ser escolhida será o DAIR – Operações. Esta é uma opção mais gerencial, que permite ao usuário o lançamento das APRs ao longo do mês e, assim, acompanhar em tempo real a posição da carteira.

Um possível uso desta opção no futuro seria a exigência de que operações de valores mais vultosos devessem ser registradas e encaminhadas ao longo do mês. Porém, isso dependeria de regulação, de forma que essa finalidade poderá ser descontinuada temporariamente, visto que a sua funcionalidade atual pode ser feita no DAIR de tipo Encerramento.

4.2.1 Dados e informações sobre desenquadramento passivos

Algumas situações de desenquadramento das aplicações registradas na carteira poderão estar respaldadas na hipótese trazida pela norma de desenquadramento passivo:



“(Resolução CMN nº 3922/2010) Art. 22. Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros:

I - que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido nos incisos VI e VII e § 5º do art. 7º e nos incisos IV, V e VI do art. 8º;

II - pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no caso dos demais limites.”

A fim de direcionar a análise destas situações, o RPPS deverá registrar o ativo juntamente com os elementos que darão suporte à análise:

Segmento:	Tipo de Ativo:	Identificação do Ativo:	Data:	Quantidade de Cotas/Ativos na Respectiva Data:	Valor das Cotas/Ativos na Respectiva Data:	Total de Recursos do RPPS:	Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento na Respectiva Data:
<Selecione uma opção>	<Selecione uma opção>	. / -					

Já que na aba Carteira só é apresentada a situação atual, neste campo deve ser indicada a regularidade da aplicação e, assim, que o desenquadramento ocorreu pelo processo de valorização do ativo e não pela nova aquisição de cotas.

4.3 Credenciamento

A Portaria MPS nº 519/2011 estabelece que o RPPS deverá disponibilizar a informação referente ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS. Quando se tratar de fundos de investimento, o regulamento também estabelece uma série de procedimentos referentes ao credenciamento prévio.

O processo de credenciamento das instituições financeiras e dos fundos é feito por cada RPPS, tendo como referência o **QDD da Anbima*. No preenchimento do DAIR, os RPPS devem registrar, no mínimo, os campos obrigatórios em vermelho.

É importante ressaltar que, conforme disposto na norma, é necessário fazer o credenciamento da instituição financeira considerando a administradora, a gestora e os demais participantes (distribuidor, intermediário e outros), bem como o credenciamento dos fundos.

É no registro do credenciamento do fundo que se realiza a classificação (segmento e tipo de ativo) daquele ativo, conforme disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução CMN nº 3922/2010. O segmento de títulos públicos "7º, I, a" não deve ser credenciado.

* Segmento:	Renda Fixa	* Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"
-------------	------------	------------------	---



À exceção dos títulos públicos, 7º I, a, na inclusão de uma APR na aba Carteira, a seleção da aplicação deverá estar previamente registrada no credenciamento.

4.4 Carteira

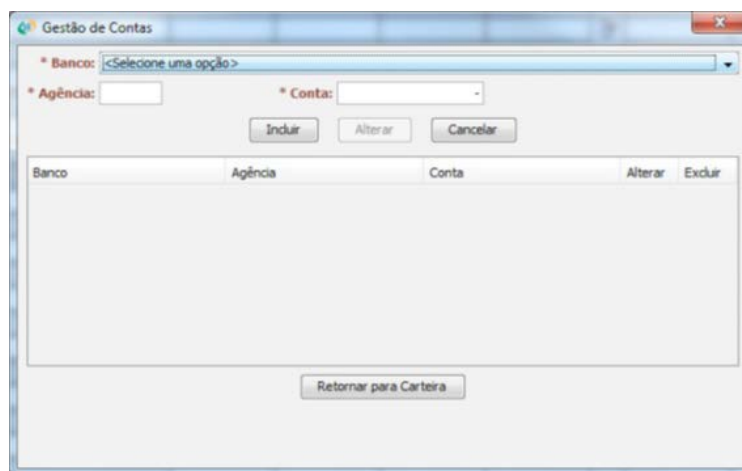
A carteira é parte principal do DAIR. Toda estrutura de governança e todo o processo de credenciamento de fundos e de instituições financeiras visam garantir segurança, solvência, liquidez e transparência às aplicações dos RPPS.

Na aba Carteira devem ficar registradas as posições atualizadas das aplicações por segmento e classificação. Para cada linha está descrito um ativo e nas colunas estão as informações daquela aplicação:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMH %	Fundo / Plano Constituído	Carteira Administrada	Identificação do Ativo	Indexador/Índ. de Ref.	Quantidade	APR	Valor Atual do Ativo	Valor Total Atual	% de Recursos do RPPS	Valor Atual do Patrimônio Líquido do Fundo	% Patrimônio Líquido do Fundo
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional	100,00											
	Sub-total												
	FI 100% títulos TN	100,00											
	Sub-total												
	Operações Compromissadas com	15,00											
	Sub-total												
	FI Renda Fixa/Referenciados RF	80,00											
	Sub-total												
	FI de Índices Referenciados em	80,00											
	Sub-total												
	FI de Renda Fixa	30,00											
	Sub-total												
	FI de Índices Referenciados em	30,00											
	Sub-total												
	Poupança	20,00											
Sub-total													
Letras Imobiliárias Garantidas	20,00												
Sub-total													
FI em Direitos Creditórios - Aber	15,00												
Sub-total													

4.4.1 Cadastro de Conta

A inclusão de qualquer linha de ativo na Carteira se dá, obrigatoriamente, a partir do preenchimento de uma APR, mas que deverá ser precedida da inclusão de, no mínimo, uma conta bancária que, portanto, é o primeiro passo para o cadastramento da carteira.



Pronto, agora que já foram cadastradas as contas pertencentes ao RPPS (Banco, Agência e Conta), você já pode informar as suas aplicações!

4.4.2 Lançamento Inicial de Aplicação – APR Inicial

Existe um fluxo definido para o lançamento de uma APR, que visa diferenciar um lançamento inicial de um ativo de um resgate ou nova aplicação em ativo já contido na carteira. Na primeira aplicação de um tipo de ativo (FI multimercado), a inclusão da APR deve iniciar no ícone da linha correspondente àquele tipo de ativo.

Ente Documentos Ajuda Sistema

Ente CNPJ:

Ente | Unidade Gestora | Identificação do DAIR | Governança | Credenciamento | Carteira | Portfólio

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos
Os campos precedidos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório

Exercício: 2017 Mês: Janeiro

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CIVM %	Fundo / Plano Constituído	Carteira Administrada	Identificação do Ativo	Indexador/Índ de Ref.	Quantidade	APR	Valor Atual do Ativo	Valor Total Atual	% de Recursos do RPPS	Valor Atual do Patrimônio Líquido do	% Patrimônio Líquido do Fundo
	Sub-total												
	FI em Ações	15,00											
	Sub-total												
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	5,00											
	Sub-total												
	FI em Participações - Fechado	5,00											
	Sub-total												

Abrirá então a janela de APR, que terá três abas para preenchimento.

Observe que os campos "Segmento" e "Tipo de ativo" já aparecem automaticamente preenchidos, conforme a linha da carteira onde foi selecionada a APR:

Após preencher os campos obrigatórios em vermelho da janela APR, clique em Incluir e depois Retornar à Carteira.

4.4.3 Nova Aplicação/Resgate



Observe que agora a aplicação já se encontra na carteira com os dados que foram informados na APR:

- 100 cotas no valor nominal de R\$ 10.000,00;
- Total da aplicação de PL 1.000.000,00; e
- PL do FI Multimercado de R\$ 10.000.000.000,00.

Para fins de verificação do enquadramento, o sistema já faz o cálculo do percentual investido em relação ao patrimônio do RPPS 1,91% (limite de 10%) e em relação ao PL do FI, 0,01% (limite de 15%). Em ambos os critérios o ativo está enquadrado.

Para uma nova aplicação ou um resgate neste mesmo fundo, o caminho para iniciar a APR é no mesmo ícone.

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social
Ente: Documentos Ajuda Sistema

Ente: Unidade Gestora | Identificação do DAIR | Governança | Credenciamento | Carteira | Portfólio

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos
Os campos precedidos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório

Exercício: 2017 Mês: Janeiro

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMH %	Fundo / Plano Constituído	Carteira Administrada	Identificação do Ativo	Indexador/Índ. de Ref.	Quantidade	APR	Valor Atual do Ativo	Valor Total Atual	% de Recursos do RPPS	Valor Atual do Patrimônio Líquido do	% Patrimônio Líquido do Fundo
Renda Variável	FI em Ações	15,00											
	Sub-total												
	FI Multimercado - Aberto	5,00			76.490.184/0030-11		100,0000000000		10.000,0000000000	1.000.000,00	1,91	10.000.000,000,00	0,01
	Sub-total						100,0000000000		1.000.000,00	1,91			
	FI em Participações - Fechado	5,00											
	Sub-total												
FI Imobiliários	5,00												
Sub-total													

Ao clicar, abrirá a janela da APR com a informação já carregada da quantidade de cotas (antes na nova operação). No exemplo abaixo, foi feita uma nova aplicação de 50 cotas ao custo unitário de R\$15.000,00, que totalizou um valor de operação de R\$ 750.000,00.

Aplicações e Resgates (APR)

Nº da APR: A1710008 * Segmento: Renda Variável * Tipo de Ativo: FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, IV

Dados da APR | Dados Complementares do Ativo | Dados da Operação

Plano/Fundo Constituído: <Selecione uma opção> Carteira Administrada: <Selecione uma opção>

Identificação do Ativo

* Fundo: 76.490.184/0030-11 - multimercado I

Operação

* Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira

* Quantidade de Cotas: 50

* Valor da Cota (R\$): 15.000

* Data da Operação: 26/12/2017

Quantidade antes: 100,0000000000

Valor da Operação (R\$): 750.000,00

Data de Liquidação:

Quantidade após: 150,0000000000

* Patrimônio Líquido do Fundo (R\$): 10.000.000,000

* Agência/Conta: 1121 / 6.000.077-7 - 104 Caixa Econômica Federal (Fonte de Recurso de Maior Valor)

Instituições

* Administrador: 00.360.305/0001-04 - Caixa Economica Federal

* Data do Termo de Credenciamento: 05/08/2017

* Gestor: 00.360.305/0001-04 - Caixa Economica Federal

* Data do Termo de Credenciamento: 05/08/2017

Distribuidor: <Selecione uma opção>

Data do Termo de Credenciamento:

Ao retornar para a carteira, as informações do ativo aparecem atualizadas com os efeitos da APR de nova aplicação.

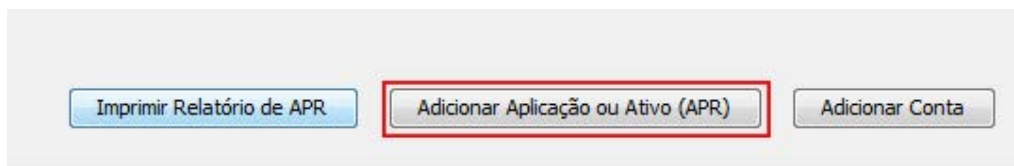
Repare que o valor atual das cotas assumiu o valor informado na data da operação da APR. Isso ocorre porque, para os fundos, como regra, o valor das cotas tem variação diária e o total de investimentos será sempre o produto da quantidade de cotas por seu valor unitário.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CFM %	Fundo / Plano Constituído	Carteira Administrada	Identificação do Ativo	Indexador/Índ. de Ref.	Quantidade	APR	Valor Atual do Ativo	Valor Total Atual	% de Recursos do RPPS	Valor Atual do Patrimônio Líquido do	% Patrimônio Líquido do Fundo
	Sub-total												
	FI em Ações	15,00											
	Sub-total												
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	5,00			76.490.184/0030-11		100,0000000000		15.000.000.000,00	2.250.000,00	4,19	10.000.000.000,00	0,02
	Sub-total									2.250.000,00	4,19		
	FI em Participações - Fechado	5,00											
	Sub-total												

4.4.4 Novo ativo de mesmo tipo e segmento

Vamos agora lançar na carteira um novo ativo, também do tipo multimercado, mas referente a outro fundo e, portanto, um outro CNPJ.

Nesse caso, se iniciarmos a APR pelo ícone onde já consta um ativo, estaremos dizendo que queremos informar uma aplicação ou resgate naquele fundo. Por isso, sempre que quisermos incluir um ativo de um mesmo tipo que já consta na carteira, devemos utilizar o botão no canto inferior direito da aba Carteira:



4.4.5 Atualização do valor de cota e do PL do fundo

Já vimos como incluir um novo item em carteira e como realizar o procedimento de nova aplicação e resgate.

Todas as alterações dos ativos deverão ser registradas mês a mês, de forma que qualquer alteração na quantidade de cotas de algumas aplicações tenha sempre respaldo em uma APR. O trabalho do responsável pelo preenchimento e envio do DAIR será registrar, a cada mês, toda movimentação de aplicação e resgate dos investimentos.



E para os fundos que não tiverem nem aplicações e nem resgates?

De fato, alguns fundos sofrem pouca movimentação no que se refere a resgates e novas aplicações, mas para esses ativos faz-se necessário que ao final do mês seja atualizado o valor atual do ativo (valor da cota) e valor do PL do FI.



Inclusive os fundos que tiveram movimentação durante o período (lançamento de APR), visto que a informação que fica registrada é da data da operação e, portanto, deve ser atualizada ao final de cada competência.

O procedimento para atualização destes dois campos, "Valor Atual do Ativo" (valor da cota) e "Valor Atual do PL do Fundo", é feito diretamente na aba "Carteira", dando um clique duplo no campo correspondente a cada ativo (**não** deve ser criada nova APR).

Valor Atual do Ativo	Valor Total Atual	% de Recursos do RPPS	Valor Atual do Patrimônio Líquido do	% Patrimônio Líquido do Fundo
15.000,000000000	2.250.000,00	4,19	10.000.000.000,00	0,02

4.5 Portfólio

Na aba Portfólio, última aba do DAIR, dois campos devem ser preenchidos na parte inferior da tela, pois são obrigatórios:

- Meta de Rentabilidade dos Investimentos (%): informar qual a meta de rentabilidade do RPPS para o ano corrente.

Observações: Informar observações gerais sobre o portfólio do RPPS declarado no DAIR.

Não iremos aprofundar nesse ponto, visto que praticamente todo o Portfólio é preenchido pelo sistema, que faz a comparação entre a posição atual e a competência anterior.

Exercício: 2017 Mês: Janeiro

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMV %	Política de Investimentos			Fundo / Plano Const
			Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	
Aplicações Vedadas em Resolução CMV	Valores Mobiliários					
	Sub-total					
	Imóveis					
	Sub-total					
	Outros Bens, Direitos e Ativos					
Total por Segmento						
Imóveis	Terreno					
	Sub-total					
	Prédio Residencial					
	Sub-total					
	Prédio Comercial					
	Sub-total					
	Loja					
	Sub-total					
	Casa					
	Sub-total					

Atividade de reflexão



O gestor anterior saiu e levou com ele a máquina onde estava o último DAIR encaminhado. Agora, para dar continuidade, eu vou precisar começar a preencher desde o começo?

Não. Neste caso você deve importar do CADPREV Web o último DAIR processado e abrir a competência seguinte para atualizar apenas as informações referente às novas aplicações e resgates.

Encerramento do módulo

Vimos neste módulo que o preenchimento do DAIR segue uma sequência concatenada de etapas, onde a etapa atual depende da informação incluída na fase anterior.

No próximo módulo, você verá quais são as informações exigidas para o preenchimento do DPIN.